



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 01/2020 - PS

Processo nº 23075.044904/2020-21

OBJETO:

PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO GRUPO PET – Engenharia Elétrica

Atendendo ao disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 de 23/09/2005, nas Portarias MEC nº 976 de 27/07/2010 e nº 343 de 24/04/2013, na Resolução CEPE nº 30/14 de 26/09/2014, na Portaria nº 1782 de 26/05/2015 do Gabinete do Reitor e no Ofício Circular 24/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC; o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por meio de Banca de Seleção designada pela PORTARIA Nº 165, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, tornam público o Edital para seleção de tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – grupo PET Engenharia Elétrica.

1. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

1.1. Público-alvo: professores ou professoras pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal do Paraná, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em atividade docente junto ao Curso de Engenharia Elétrica, com disponibilidade para dedicar 10 horas semanais às atividades do Programa.

1.2. Número de vagas: 01 vaga para professor tutor ou professora tutora, com bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderá se candidatar à vaga de tutor ou tutora docente que atender aos seguintes requisitos:

- Pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- Ter título de doutor;

- Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à publicação deste edital e
- Comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à publicação deste edital.

Excepcionalmente poderão ser aceitas inscrições de docentes mestres, desde que atendidos todos os demais requisitos e que não haja candidatos doutores. Caso selecionado, o tutor mestre receberá uma bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Data: de 2 de setembro a 16 de setembro de 2020.

3.2. Horário: das 13h do dia 02 de setembro às 23h59 do dia 16 de setembro.

3.3. Local: Considerando a suspensão do calendário presencial da UFPR conforme as Resolução 42/2020 CEPE em decorrência dos cuidados necessários quanto à pandemia de Covid-19, as inscrições e entrega de documentos deverão ser efetuadas via on-line, através de formulário eletrônico endereçado à Secretaria da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica, acessível pelo link abaixo, no período entre **13h00 min do dia 02 de setembro de 2020 até às 23h59 min do dia 16 de setembro de 2020**. A documentação exigida, em formato pdf, deverá ser enviada pelo formulário, em campos próprios para tal finalidade. LINK de acesso ao formulário: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=ozd7w-Lp-UK8Z0ubc44d8HVSI6UhATlJuB2EfVuWZc1UNUdWUkINTDBVQzkyRzFQS1pIUIM4NkUxRi4u>

3.4. Documentos exigidos para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Cópia do Diploma de Doutorado ou, excepcionalmente, de Mestrado;
- c) Cópia do currículo Lattes atualizado;
- d) Memorial descritivo documentado relativo aos últimos três anos;
- e) Documento oficial que comprove o regime de Dedicção Exclusiva e
- f) Plano de atividades como tutor para os próximos 12 meses.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Comissão de seleção: a comissão de seleção será composta por:

- pelo menos um docente, que possua a mesma titulação exigida dos candidatos à função de tutor, indicado pelo Conselho Setorial;
- um representante docente indicado pelo CLAA e
- um representante discente bolsista do PET.

4.2. Procedimentos e critérios de seleção

Homologação das inscrições: As inscrições deverão ser analisadas e homologadas pela comissão de seleção, sendo divulgadas em edital pela Coordenação de Engenharia Elétrica, via página da coordenação do curso de Engenharia Elétrica (<http://www.eletrica.ufpr.br/p/graduacao:ps-pet2020>) no dia **17 de setembro de 2020**.

Procedimentos e critérios de seleção: No mesmo edital de homologação das Inscrições deverão constar as próximas fases do processo seletivo, contendo datas, horários e link para a sala virtual, referentes à:

- Análise de currículo e memorial descritivo (**peso 3,0**): Será avaliada de acordo com a Tabela de Pontuação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR (Resoluções Nº 10/14 – CEPE) e irá considerar a atuação efetiva nos três anos anteriores ao processo de seleção nos termos do Art. 12 da Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010. Será atribuída nota 10 (DEZ) ao candidato com maior pontuação e, aos demais, será atribuída nota proporcional com base em suas respectivas pontuações, considerando até a primeira casa decimal.
- Apresentação do plano de atividades para os próximos 12 meses (**peso 3,0**). Cada candidato terá até 20 minutos para apresentação, em sessão pública, do Plano de Atividades.
- Entrevista (**peso 4,0**): Cada membro da comissão de avaliação terá 10 (dez) minutos, no máximo, em sessão pública, para arguir o candidato, que disporá de tempo idêntico para a sua manifestação

A Comissão de Seleção poderá alterar o cronograma dependendo do desenvolvimento do processo.

As provas do Plano de Atividades e de Entrevista consistirão da apresentação pública e submissão do candidato a arguição pela comissão julgadora. A arguição versará, **entre outros aspectos**, sobre as atividades previstas no plano de atividades apresentado e sua pertinência às diretrizes do Programa de Educação Tutorial PET conforme a Lei nº 11.180, de 23/09/2005, Portarias MEC nº 976 de 27/07/2010 e nº 343 de 24/04/2013, na Resolução CEPE nº 30/14 de 26/09/2014. A avaliação **das atividades previstas no plano de atividades apresentado irá considerar**: compromisso com a formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã; compromisso com a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão; compromisso com a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação para atuar no seu futuro campo profissional; compromisso com a melhoria do(s) curso(s) ao(s) qual(is) o grupo está vinculado; participação dos integrantes do grupo em atividades que visem à interação entre bolsistas e não bolsistas e com o curso de graduação ao qual está vinculado, de modo a viabilizar o efeito multiplicador do PET sobre a comunidade acadêmica e a interação do grupo com o projeto pedagógico do curso; desenvolvimento de competências básicas pelos integrantes do grupo no uso da linguagem escrita e oral, em idioma estrangeiro e na área de tecnologia de informação e comunicação; caráter multi e interdisciplinar das atividades; exequibilidades das ações propostas; pertinência e qualidade das ações propostas no contexto do PET; diversificação das ações propostas; contribuição para o desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no(s) curso(s) de graduação ao(s) qual(is) o grupo está vinculado; benefícios acadêmicos da atividade para o grupo e para a comunidade acadêmica do curso ao qual está vinculado; complementaridade entre ações de pesquisa e os temas/ações tratados no âmbito do PET; complementaridade entre ações de extensão e os temas/ações tratados no âmbito do PET; a contribuição para a formação cidadã dos integrantes do grupo e o desenvolvimento social.

4.3. Dos resultados

Em cada etapa os membros da comissão atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota atribuída ao candidato será a média aritmética das notas de cada membro. Será considerado(a) aprovado(a) como tutor(a) o(a) docente que apresentar a maior média final. Não poderão ser aprovados(as) aqueles(as) que obtiverem média final inferior a 7 (sete).

Havendo empate; será considerado como critério de desempate, o tempo de atividade docente no Ensino Superior. Persistindo, será considerado para o desempate o critério de maior idade.

Concluído o processo seletivo a comissão emitirá parecer conclusivo indicando o candidato habilitado a vaga de tutoria. O resultado final será divulgado em Edital da Coordenação ou unidade equivalente e na Unidade de Atividades Formativas da PROGRAD e submetido a homologação do CLAA.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital bem como as normativas legais relacionadas e demais informações poderão ser obtidas na secretaria da Coordenação do Curso, no Grupo PET, no Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) ou ainda, na Unidade de Atividades Formativas da PROGRAD - Praça Santos Andrade – Prédio Histórico.

A comissão de seleção poderá utilizar subsidiariamente as normas estabelecidas na Resolução 24/13-CEPE que estabelece normas de concurso público para a carreira do magistério superior na UFPR.

Os recursos a esse edital devem ser protocolados até às **19 horas do dia 05 de setembro de 2020** na Secretaria da Coordenação do Curso, pelo e-mail: engeletrica@ufpr.br ou na Unidade de Atividades Formativas da PROGRAD. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido.

Os casos omissos serão resolvidos junto ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Curitiba, 02 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Carlos Alberto U Gontarski - Representante do CLAA

Prof. Dr. Bernardo Rego Barros de Almeida Leite - Representante Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica

Gabriel Jiro Horie - Representante Discente



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO UBIRAJARA GONTARSKI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/09/2020, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO REGO BARROS DE ALMEIDA LEITE, COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRICA**, em 02/09/2020, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL JIRO HORIE, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2916279** e o código CRC **743C7FCE**.